

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DOS PRESIDENTES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

ATAS DAS SESSÕES 00008/2025**Disponibilização: 30/09/2025 às 11h51m****ESTADO DO CEARÁ****PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA****SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO****ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 08/2025**

SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na Sala das Sessões do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, às 9 (nove) horas, teve lugar a Oitava Sessão Ordinária deste Colegiado no exercício de 2025, realizada no formato híbrido. Registrada a participação de forma presencial dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores: ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - Presidente, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EVERARDO LUCENA SEGUNDO, PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR, MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE(Juiz de Direito convocado - Portaria nº 1906/2025), JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO (Juiz de Direito convocado - Portaria nº 1739/2025); e, de forma remota, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, CLEIDE ALVES DE AGUIAR, MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA e MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA. **Ausentes, justificadamente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores JOSÉ TARCILIO SOUZA DA SILVA, FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. SUZANNE POMPEU SAMPAIO SARAIVA e a Defensoria Pública pela Dra. FRANCISCA ROSIMAR BEZERRA MEMORIA. Os trabalhos foram secretariados pelo Dr. NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO, Secretário-Geral Judiciário.

1 - APROVAÇÃO DA ATA: Inicialmente, foi aprovada sem alteração a Ata da Sessão Ordinária nº 07/2025, de 28 de julho de 2025, havendo sido aprovada por unanimidade.

2 - JULGAMENTOS: SISTEMA SAJ: 2.1 - PEDIDO DE VISTA: AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0621215-43.2020.8.06.0000, em que é autor CRISTIANO ANTERO MONTEIRO ROCHA e réus LUIZ FLÁVIO NOGUEIRA e VÂNIA MARIA MATTOS NOGUEIRA, sendo relator o Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS --- A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, o Desembargador PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO que pedira vista dos autos em 30 de junho de 2025, divergiu do voto do Desembargador Relator para julgar improcedente a Ação Rescisória. Na sequência, a Desembargadora MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO pediu vista dos autos e com isso instaurou-se a vista coletiva, conforme art. 97, §§2º-A, 2º-B e 2º-C do Regimento Interno desta Corte.

Adiado o julgamento. Impedidos os Excelentíssimos Senhores Desembargadores EVERARDO LUCENA SEGUNDO e PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA.

SISTEMA PJe: 2.2 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0640666-83.2022.8.06.0000, em que são agravantes MARIA AMBROSINA POMPEU MAGI e ESPÓLIO DE MAGI AVERALDO e agravado EDIVALDO DE MORAIS BASTOS, sendo relator o Desembargador EVERARDO LUCENA SEGUNDO --- A Presidência anunciou os autos para julgamento indagando à advogada do agravado, Dra. Cibele Maria Vitorino de Sousa (OAB: 13229-A/RN), se dispensava a leitura do relatório, sendo dispensada. Em seguida, a advogada fez sua sustentação oral pelo prazo regimental. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de conhecer do presente Agravo Interno para negar-lhe provimento, sendo seguido pelos demais pares. A Seção de Direito Privado, por unanimidade, conheceu do presente Agravo Interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

2.3 - PEDIDO DE PREFERÊNCIA/ SUSTENTAÇÃO ORAL: AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0635754-09.2023.8.06.0000, em que são agravantes INSTITUTO DEPUTADO ALCEU COUTINHO LTDA e INSTITUTO DOM JOSE BEZERRA COUTINHO SS LTDA e agravados MARIA JACQUELINE FAUSTINO DE SOUZA ALVES DO NASCIMENTO e OUTROS, sendo relator o Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE --- A Presidência anunciou os autos para julgamento indagando ao advogado dos agravantes, Dr. Francisco Livelton Lopes Marcelino (OAB/CE: 20045-A), se dispensava a leitura do relatório, sendo dispensada. Em seguida, o advogado fez sua sustentação oral pelo prazo regimental. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de conhecer do recurso para negar-lhe provimento, sendo seguido pelos demais pares. A Seção de Direito Privado, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO (Juiz de Direito convocado - Portarias nºs 1739/2025 e 1780/2025).

SISTEMA SAJ: 2.4 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0630294-80.2019.8.06.0000, em que é autora RAIMUNDA GARDÉNIA MOREIRA DA SILVA e réu JOSÉ UBIRATAN MAIA , sendo relator o Desembargador PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, julgou improcedente a Ação Rescisória, nos termos do voto do Relator.

SISTEMA PJe: 2.5 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 3004047-50.2025.8.06.0000, em que é agravante JOSÉ VITALINO e agravados 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS e OUTROS, sendo relator o Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

2.6 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 3009682-12.2025.8.06.0000, em que é suscitante o Desembargador JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO -

Membro da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e suscitado o Desembargador CARLOS ALBERTO MENDES FORTE - Membro da 2ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sendo relator o Desembargador PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, conheceu do Conflito de Competência, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. **Impedidos** os Excentíssimos Senhores Desembargadores CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **2.7 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0627779-38.2020.8.06.0000**, em que é embargante SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A e embargada MEYRILENE FERREIRA ALVES, sendo relator o Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para dar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. **2.8 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0630900-69.2023.8.06.0000**, em que é agravante JOSÉ ROBERTO BARRETO CRUZ e agravado ESPÓLIO DE JAIME TOMAZ DE AQUINO, sendo relator o Desembargador JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, conheceu do recurso, todavia, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. **2.9 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0628931-19.2023.8.06.0000**, em que é autora TEREZA MARTINS DA SILVA e ré BANCO DO BRASIL S/A, sendo relator o Desembargador JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, julgou a Ação Rescisória improcedente, nos termos do voto do Relator. **2.10 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0624032-12.2022.8.06.0000**, em que é autor CARLOS ANDRÉ MEDINA GUIMARÃES e ré NOBRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, sendo relator o Desembargador EVERARDO LUCENA SEGUNDO - A Seção de Direito Privado, por unanimidade, julgou improcedente os pedidos autorais, nos termos do voto do Relator. **3. PROCESSO ADIADO: AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0624075-75.2024.8.06.0000**, em que é autora COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE e ré LÚCIA VIANA BESSA NOGUEIRA, sendo relator o Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE --- O Desembargador JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO - Vistor solicitou renovação do pedido de vista, sendo acolhido o pedido pelo Desembargador Presidente e demais membros. **4. DIVERSOS: 4.1 - VOTOS DE CONGRATULAÇÕES:** **4.1.1** - O Excentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE propôs voto de congratulação ao Excentíssimo Senhor Desembargador DURVAL AIRES FILHO, por ter sido agraciado com a *Medalha Plenário 13 de Maio*, outorgada pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ALECE). **4.1.2** - O Excentíssimo Senhor Desembargador ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA propôs voto de congratulação ao Excentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE , em razão do lançamento de sua obra intitulada "*JOVITA: A mulher que inspirou*". **4.1.2** - O Excentíssimo Senhor Desembargador PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA propôs voto de congratulação ao Excentíssimo Senhor Ministro Teodoro Silva Santos, por ter sido agraciado com a *Medalha Paulo Bonavides pela atuação na defesa da Justiça e do Estado Democrático de Direito e no fortalecimento das instituições brasileiras*, outorgada pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ALECE). **4.2 - VOTO DE PESAR:** O Excentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS propôs voto de pesar ao Excentíssimo Senhor Ministro Raul Araújo Filho, extensivo a toda família, em razão do falecimento de sua genitora, a Senhora Iracema Coêlho Araújo. Todos os(as) integrantes deste colegiado, assim como a douta Representante do Ministério Público, acostaram-se às referidas proposições. E, como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada. **SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ** , em Fortaleza, 25 de agosto de 2025.

Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

Presidente

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Secretário-Geral Judiciário

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/155009> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

